

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 15/2023 - CLT-SPO/DAA-SPO/DAD-SPO/DRG/SPO/IFSP

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI Nº 14.133/2021

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS SÃO PAULO**

**COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14270/2023**

**Processo Administrativo nº 23306.007107.2023-44**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de material de consumo para manutenção das instalações físicas do campus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                   | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|------------------------|
| 1    | Tinta acrílica fosco branco, 18 L. Antimofo. Interior. Econômica.                         | 247121 | unidade           | 2          | 198,23         | 396,47                 |
| 2    | Eletroduto em aço galvanizado diâmetro 32 mm, equivalente a 1.1/4 polegadas com 3 metros. | 424162 | barra             | 21         | 77,81          | 1.634,08               |
| 3    | Duto flexível corrugado, diâmetro 32 mm, equivalente a 1.1/4, com 25 metros, cor preto.   | 359112 | rolo              | 2          | 68,45          | 136,90                 |
| 4    | Disjuntor monopolar 20A 3kA 415V.                                                         | 396588 | unidade           | 3          | 21,59          | 64,78                  |
|      |                                                                                           |        |                   |            |                |                        |
|      |                                                                                           |        |                   |            | <b>TOTAL</b>   | <b>2.232,23</b>        |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho na forma do art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

**1.4.** Em caso de divergência entre as descrições dos itens no sítio do gov.br/compras (CATMAT) e as descrições completas constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

**1.5.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.232,23 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O fornecimento dos itens deverá ser entregue em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas na IN/SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 9.718/2017, de 23 de outubro de 2017, no que couber.

**4.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.3.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de entrega única.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão do Empenho, em remessa única.

**5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3.** Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado do Campus São Paulo no seguinte endereço: Rua Pedro Vicente, 625 Canindé – São Paulo/SP CEP: 01109-010.

**5.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.6.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**5.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. MODELO DE GESTÃO**

**6.1.** A compras deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**6.2.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.3.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**6.4.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**6.5.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**6.6.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**6.7.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo.

**7.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação

Direta.

**7.3.** Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**9.1.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 26439/158270;

Fonte de Recursos: 1 000 000 000;

Programa de Trabalho: 171154;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24;

Plano Interno: 12.363.2080.20RL.0035.

São Paulo, 2 de outubro de 2023.

**Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.**

Alberto Akio Shiga  
Diretor-geral  
Campus São Paulo

*Documento assinado eletronicamente.*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bernardino Araujo, COORDENADOR(A) - FG1 - CLT-SPO**, em 02/10/2023 20:07:22.
- **Alberto Akio Shiga, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SPO**, em 02/10/2023 21:03:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 627299

Código de Autenticação: 34f609849f



**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 15/2023 - CLT-SPO/DAA-SPO/DAD-SPO/DRG/SPO/IFSP**